

Lei Nº 167/88 - de
30 de dezembro de 1988.

Autoriza abertura de
Crédito Suplementar Adicional
ao vigente orçamento, no valor
de CZ\$..... 65.400.000,00
(sessenta e cinco milhões e quatro
centos mil cruzados), à Câmara
Municipal, Gabinete do Prefeito,
e a Sec. de Obras e Urbanismo,
para reforço de dotações orga-
mentárias consignados ao vigente
orçamento.

A Prefeita Municipal de Uruburetama,
no uso de suas atribuições legais,

Pelo saber que a Câmara Municipal de
Uruburetama, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplemen-
tar no valor de CZ\$ 65.400.000,00 (sessenta e cinco
milhões quatro centos mil cruzados), para
reforço de dotações orçamentárias consignadas
aos rubricados: 0100, e 0600, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil

CZ\$ 4.500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros Encargos CZ\$ 1.500.000,00

TOTAL - CZ\$ 6.000.000,00

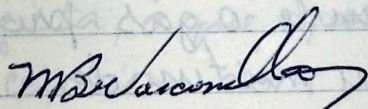
0200 - Gabinete do Prefeito	
3111 - Pessoal Civil	CZB 2.700.000,00
3120 - Material de Consumo	CZB 5.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	CZB 8.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	CZB 7.500.000,00
TOTAL	CZB 23.200.000,00

0600 - Sec. de Obras e Urbanismo	
3111 - Pessoal Civil	CZB 1.500.000,00
3120 - Material de Consumo	CZB 15.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	CZB 13.500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	CZB 6.200.000,00
TOTAL	CZB 36.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrem do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Uruburetama,
Ce, em 30 de dezembro de 1988.



MARGARIDA MARIA BARBOSA DE VASCONCELLOS
- Prefeita Municipal -